CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA (MARQUINHO DA CIVIL)

vereadormarquinho@yahoo.com.br

Sarzedo, 13 de junho de 2023.

REQUERIMENTO: 34/2023

A Senhora,

Daniela Teixeira Salles

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Sarzedo/MG

Solicitação: (faz)

Ilustríssima Senhora Presidente

Requer que seja encaminhado ao Poder Executivo um ofício solicitando a aplicação e cumprimento do **ART. 8º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 152/2021.**

> Art. 8º Altera parágrafo único do art. 136 da Lei Complementar nº 25 de 02 de abril de 2004, alterado pelo inciso XIII do art. 1º da Lei Complementar 57, de 06 de junho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Parágrafo único. Os períodos de férias-prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor, poderá ser convertido em espécie na época da aposentadoria, na forma do regulamento ou conforme disponibilidade orçamentária, regras e períodos a serem definidos por decreto municipal."

Na oportunidade, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Marcos Antônio de Almeida
VEREADOR
Legislatura
Câmara Municipal de Sarzedo

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

Vereador

Recebemos dia: 13 / 06 /2023
Hora: 09 : 32
ASSINATURA

Realizado de forma verbal pelo Vereador em 15/06/2023

Marquinho da Civil
Vereador
Por uma cidade mais justa para todos